



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1840-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 15 de Março de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.522
de 15 de março de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 2.869/2022; 11.311/2022 e 11.200/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.063.909,45 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
419	01	Assistência Social	80.000,00
490	01	Infraestrutura	193.909,44
490	02		790.000,00
571	02	Verde	0,01

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesas

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
415	01	Assistência Social	80.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$193.909,45 (cento e noventa e três mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de março de 2022 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1840-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 15 de Março de 2022

2



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BOTUCATU**

DELIBERAÇÃO COMED/BOTUCATU Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Educação de Botucatu- COMED, no uso de suas atribuições conferidas pela Decreto 9.955 de 16 de julho de 2014, Decreto 12.507 de 07 de fevereiro de 2022, delibera em Reunião Extraordinária em 15 de março de 2022, através da Plenária do COMED, pela **NÃO CONCESSÃO** do certificado de registro para o MOVIMENTO TEATRAL DE BOTUCATU, sob CNPJ. 08.830.729/0001-05, por não atender a Resolução nº 01 /2020 – COMED/Botucatu.

Botucatu, 15 de março de 2022.

José Carlos de Oliveira
Presidente do COMED/Botucatu